



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Ementa: Institui o Programa Municipal de Inclusão Comunicacional no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Caruaru, o Programa Municipal de Inclusão Comunicacional, com o objetivo de promover a acessibilidade na comunicação entre cidadãos e serviços públicos municipais.

Art. 2º – O Programa consistirá na adoção de ferramentas de comunicação acessível, incluindo o uso de pictogramas, linguagem simples, materiais visuais e outros recursos de apoio, especialmente voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e dificuldades de comunicação.

Art. 3º – Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão, gradualmente, adotar materiais de apoio comunicacional acessíveis em seus ambientes físicos e digitais, tais como:

I – Cartazes e sinalizações com pictogramas em repartições públicas;

II – Documentos informativos em linguagem simples e visual;



III – Recursos digitais acessíveis em sites e aplicativos da Prefeitura.

Art. 4º – A implementação do Programa será realizada de forma progressiva, conforme disponibilidade administrativa, devendo priorizar os serviços de maior contato com a população, como saúde, educação e assistência social.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 02 de setembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO

Autor



JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se na competência legislativa do Município, prevista no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, que confere aos Municípios a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual (BRASIL, 1988). O Programa Municipal de Inclusão Comunicacional busca promover a acessibilidade na comunicação dos serviços públicos, especialmente voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência intelectual e dificuldades de comunicação.

A regulamentação é essencial para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a informações claras e compreensíveis, fortalecendo sua autonomia, participação social e exercício pleno da cidadania. A adoção de pictogramas, linguagem simples e materiais visuais é reconhecida internacionalmente como prática eficaz para reduzir barreiras de comunicação e tornar os serviços públicos mais inclusivos e humanizados.

O projeto está alinhado com a descentralização político-administrativa prevista na Constituição, não invade competências privativas da União ou do Estado e respeita o princípio da eficiência na gestão pública (art. 37, caput, CF/88). Assim, a iniciativa do vereador Jorge Quintino representa um passo concreto para tornar Caruaru referência em políticas de inclusão comunicacional, promovendo o acesso universal à informação e à cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru (PE), 02 de setembro de 2025.

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor